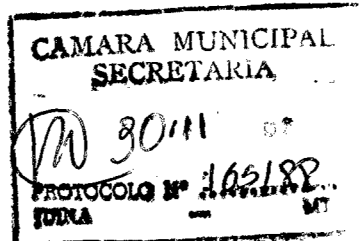




ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Juína**

GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 165/88**

**"Autoriza Contratos de Comodato"**

Orlando Pereira, Prefeito Municipal de Juína, faz saber que a Câmara Municipal de Juína, aprovou, e ele / sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal " autorizado a celebrar contratos de Comodato com as seguin-  
tes entidades: Associação dos Moradores Rurais de Juína, e  
Associação Juinense do Bem Estar do Menor.

Art. 2º - Os contratos de Comodatos constan-  
tes no artigo 1º. referem-se aos imóveis destinados a FUNA-  
BEM e MATERNIDADE RURAL.

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo Municí-  
pal regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína - Mt,  
em 28 de Novembro de 1.988.

ORLANDO PEREIRA  
Prefeito Municipal.